



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

PORTARIA Nº 037/2018
15 DE JANEIRO DE 2018

*Revoga a Portaria nº 271/2016.
Designa coordenadores e
membros da Comissão de
Ética do Conselho Regional de
Enfermagem de Sergipe, e dá
outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 31 Regimento Interno do COREN/SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 311/2007 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 172/1994, que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de um coordenador para assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a conselheira Dra. LAIS VALÉRIA RIBEIRO LOBO - COREN-SE Nº 415747 e a conselheira Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA - COREN-SE Nº 223626-ENF para coordenar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE, a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem.

Art. 2º. Alterar a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Lais' and other illegible marks.



Coren^{SE}

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

dos profissionais de Enfermagem, assessorando as Comissões de Ética das Instituições de Saúde, tendo como membros Dra. MARIETA CARDOSO GONÇALVES – COREN-SE Nº 30197-ENF e Dra. MANUELA DE CARVALHO VIEIRA MARTINS – COREN-SE Nº 221285-ENF para comporem a Comissão de Ética do COREN/SE.

Art. 3º Conceder verba representação, de acordo com a Decisão COREN-SE nº. 04/2017;

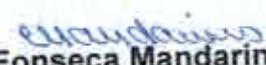
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente


Dra. Clarice Fonseca Mandarino
Coren-SE nº 23313-ENF
Secretária

bair
18/01/18

Clarice
22/01/18

4/2
18.02.18